



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

**PARECER N° 041/18 – CEDECONDH
À EMENDA N° 03**

**Institui o Programa Vou de Bike e o Selo
Empresa Amiga da Bike e dá outras
providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, a Emenda n° 03, de autoria dos vereadores Marcelo Sgarbossa e Sofia Cavedon, ao Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Marcelo Sgarbossa.

A presente proposição visa instituir o Programa Vou de Bike e o Selo Empresa Amiga da Bike, e a Emenda n° 03 estipula que os valores recebidos pelas empresas, através de incentivos, deverão ser aplicados exclusivamente na construção de estruturas físicas como estacionamento para bicicletas e vestiários com chuveiro e armários para guardar objetos pessoais.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), em seu Parecer (fl. 50), concluiu pela existência de óbice jurídica para a tramitação do Projeto, alegando que o parágrafo único do art. 3° confronta o art. 94, inc. XII, da Lei Orgânica de Porto Alegre. Posteriormente, foi apresentado pelo proponente, contestação ao Parecer da CCJ, postulando que a Emenda de n° 03 ajustava qualquer tipo de problema jurídico. Em resposta à contestação, a CCJ reiterou o posicionamento, alegando mais uma vez a existência de óbice para o Projeto e para a Emenda de n° 03.

Já a Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação (CUTHAB), manifestou-se pela aprovação da Emenda n° 03

Por sua vez, a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE) compreende que a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre (LOMPA) é muito clara, cabendo privativamente ao Prefeito administrar os bens e as rendas municipais, bem como promover o lançamento, a fiscalizações a arrecadação de tributos, sendo, portanto, pela rejeição da Emenda n° 03, e por via de consequência do Projeto inicial.



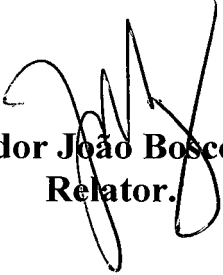
Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 2735/14
PLL N° 248/14
Fl. 2

PARECER N° 04^A /18 – CEDECONDH À EMENDA N° 03

Após avaliar os pareceres e averiguar a fundo a LOMPA, este Relator manifesta-se pela **rejeição** da Emenda n° 03.

Sala de Reuniões, 26 de abril de 2018.

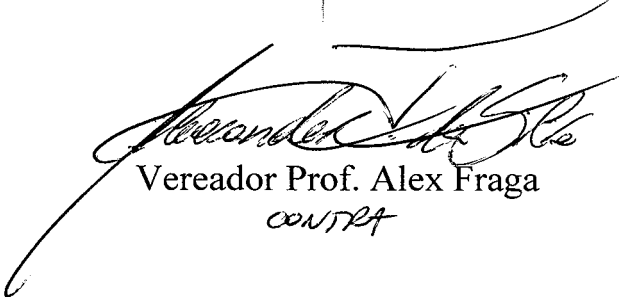

Vereador João Bosco Vaz,
Relator.

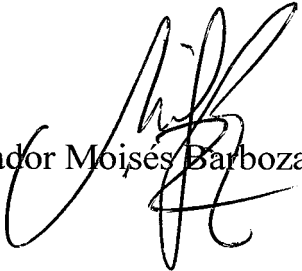
Aprovado pela Comissão em 15.05.2018


Vereadora Comandante Nádya – Presidente


Vereadora Mônica Leal

Vereador Marcelo Sgarbossa


Vereador Prof. Alex Fraga
CONTRA


Vereador Moisés Barboza – Vice-Presidente